

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 027, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS - MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI FEDERAL	1

DECRETO Nº 027, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Paulo Ramos - MA 08 de Novembro de 2021

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA

Prefeito

Adailson do Nascimento Lima,
Prefeito do Município de Paulo Ramos - MA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Resolução Normativa nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;

JOSÉ ALEX BARROSO LEAL

Procurador-Geral do Município

Considerando a Lei Municipal nº 052, de 14 de outubro de 2009, que dispõe sobre o controle social no SUS no Município de Paulo Ramos, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos Locais de Saúde;

Considerando a instrução do processo administrativo nº 010811/2021, **DECRETA**:

DULCE MACIEL PINTO DA CUNHA

Secretária de Saúde

Art. 1º Fica convocada a **10ª Conferência Municipal de Saúde**, a qual será realizada no dia 12 de novembro de 2021, pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, a qual terá como tema "**Os Desafios do SUS durante e pós Pandemia**" na forma determinada pelo ANEXO ÚNICO, que integra este Decreto.

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em 08 de Novembro de 2021, na Edição nº 737 do Jornal Notícias (Diário Oficial) do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Processo nº 010811/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pauloramos.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 16cf57cc0ffe9b1325aabd3752ce73a4618ded70

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ANA GABRIELA COELHO LÉDA LIMA

Chefia de Gabinete

ANEXO ÚNICO

(Anexo ao Decreto Municipal nº 027, de 08 de NOVEMBRO de 2021)

REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

PAULO RAMOS - MA

CAPÍTULO I

DA CONFERÊNCIA

Art. 1º A 10ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Prefeito do Município de Paulo Ramos - MA, será realizada nos dias 8 e 12 de Novembro de 2021, pela Secretaria de Saúde do Município de Paulo Ramos e pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Art. 2º Considerando que o país se encontra em estado de pandemia de Coronavírus, esta Conferência será realizada com todas as recomendações da OMS, terá público restrito a entre 80 a 100 pessoas, distanciamento, uso obrigatório de máscara de forma preservar a saúde e a vida, garantindo as medidas de prevenção à contaminação pela Covid-19.

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal de Saúde é a instância máxima de debates e deliberações sobre saúde, de acordo com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, e a Lei Municipal nº 052, de 14 de Outubro de 2009, e terá como finalidade:

I - elaborar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025;

II - fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas;

III - elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção de diretrizes do Plano Plurianual - PPA do Município.

Art. 4º As deliberações da 10ª Conferência Municipal de Saúde terão validade até a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II

DO TEMA

Art. 5º A 10ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema: **“Os desafios do SUS durante e pós Pandemia”**.

Art. 6º Os eixos temáticos da 10ª Conferência Municipal de Saúde serão:

I - Eixo 1 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

II - Eixo 2 - ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR;

III - Eixo 3 - ATENÇÃO À SAÚDE NO PÓS-PANDEMIA;

IV - Eixo 4 - ATENÇÃO QUALIFICADA E HUMANIZADA.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Art. 7º A 10ª Conferência Municipal de Saúde será precedida de consulta pública, realizada no período de 04 a 08 de outubro de 2021, por meio do formulário.

Parágrafo único. As propostas da consulta pública comporão relatório que será levado à aprovação da plenária.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pauloramos.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 16cf57cc0ffe9b1325aabd3752ce73a4618ded70

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 8º A 10ª Conferência Municipal de Saúde terá como Presidente de Honra o Prefeito de Paulo Ramos e será presidida pela Secretária de Saúde do Município.

Parágrafo único. Na sua eventual impossibilidade ou ausência do Secretário de Saúde, a presidência dos trabalhos será desempenhada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 9º Para o desenvolvimento de suas atividades, a 10ª Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 10. A Comissão Organizadora poderá delegar funções para pessoas vinculadas ao Município, à Secretaria de Saúde de Paulo Ramos - MA, no tocante à divulgação e organização da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 11. A Comissão Organizadora, nomeada pelo Conselho Municipal de Saúde, será composta por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) Conselheiros do Segmento Usuário, 1 (um) Conselheiro do Segmento de Trabalhadores e 1 (um) Conselheiro do Segmento Gestor/ Prestador.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora contará com a colaboração de uma comissão de apoio para a execução das atividades operacionais da organização da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 12. Cabe à Comissão Organizadora:

I - divulgar a 10ª Conferência e assegurar a participação de todos os interessados;

II - coordenar a elaboração de material de apoio;

III - garantir toda a infraestrutura necessária à realização da 10ª Conferência.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 13. Poderão participar da 10ª Conferência Municipal de Saúde, duas (02) pessoas interessadas no aperfeiçoamento das Políticas de Saúde do Município conforme indicado pelas instituições representativas, na qualidade de **Delegado**.

Parágrafo único. A participação será aberta a todos os inscritos, com direito a manifestação, por escrito, em todo o

seus espaços.

CAPÍTULO VI

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 14. A 10ª Conferência Municipal de Saúde obedecerá a seguinte programação:

I - Dia 12 de Novembro de 2021 - das 8h00 às 13h30:

1. Credenciamento;
2. Cerimônia de abertura;
3. Leitura e aprovação do regimento interno da conferência;
4. Lanche;
5. Palestra: os desafios do SUS durante e pós pandemia;
6. Debate;
7. Divisão dos grupos por eixos;
8. Apresentação dos trabalhos de grupos;
9. Plenária final;
10. Encerramento;
11. Almoço;

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA

Art. 15. A Plenária tem como objetivo apreciar, discutir e votar as propostas recebidas, a fim de elaborar o relatório final que integrará os Anais da Conferência, bem como subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde.

Art. 16. Será assegurado aos participantes, o direito de solicitar destaques.

- **1º** As solicitações de destaque deverão ser feitas durante a leitura das propostas, até o final da leitura, constituindo-se proposta de redação alternativa, sem mudar o conteúdo da proposta original, em relação ao item destacado ou supressão.
- **2º** Após a leitura das propostas, serão apreciadas cada uma das solicitações de destaque;
- **3º** Não serão aceitas novas propostas antes, durante ou após a leitura das propostas.
- **4º** As propostas aprovadas, que obtiverem mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos e não tiverem

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pauloramos.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 16cf57cc0ffe9b1325aabd3752ce73a4618ded70

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



destaque, irão compor o Relatório Final.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Este Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Paulo Ramos - MA foi apreciado, votado e aprovado pela instância competente, o Conselho Municipal de Saúde de Paulo Ramos, restando vedado qualquer encaminhamento que tenha por finalidade torná-lo objeto de debate durante a Conferência.

Art. 18. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pauloramos.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 16cf57cc0ffe9b1325aabd3752ce73a4618ded70

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

